



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Compensa, nº 770, CEP: 69.030-575, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.312.641/0001-32, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira Profissional OAB/AM nº 2521, inscrito no CPF/MF sob nº 929.109.558-53, neste instrumento simplesmente denominado **SEMAD**, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 2022/000003621-00 e processo nº 2022.16330.16332.9.010192 SIGED, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Terceira- Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora **GABRIELA OLDEMBURG BARROSO**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades no **CESSIONÁRIO**.

1.1.1. A disposição da servidora dar-se-á com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento por partes do órgão de destino, "por força do inciso II, do §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.3. O CEDENTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo PROPONENTE.

13.4. O CEDENTE fica obrigada a comunicar ao **CESSIONÁRIO** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.322, de 06 de junho de 2018, no inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, bem como no art. 116, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, nos princípios do direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado;

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de maio de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Secretário **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

TESTEMUNHAS	
JOSIE CRISTINA JERÔNIMO Assistente Judiciário	KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Secretaria

**ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2020 - TJAM**

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de instrumento que integra a solicitação de Convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE:	EA – Esfera Administradora ESTADUAL	
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				CPF: 069.981.942-34	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO: DESEMBARGADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE	MATRÍCULA: 358-TJ/AM	

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD				CGC/CNPJ: 04.312.641/0001-32	
ENDEREÇO: AVENIDA COMPENSA, Nº 770, VILA DA PRATA					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.036-115	DDD/TELEFONE: (92) 3215-4028	EA - Esfera Administradora: MUNICIPAL	

NOME DO RESPONSÁVEL: EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA			CPF: 929.109.557-53
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Secretário Municipal	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS: Edvar da Silva Nunes Junior			
E-MAIL: portal.semad@pmm.am.gov.br			TELEFONE: (92) 3215-4028

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - TJAM x SEMAD
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Terceira - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora GABRIELA OLDEMBURG BARROSO , integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades no CESSIONÁRIO. A disposição da servidora dar-se-á com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento por partes do órgão de destino, "por força do inciso II, do §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na 5ª Vara de Família da comarca de Manaus, sem a incidência de ônus ao TJAM.
METAS A SEREM ATINGIDAS: Ao profissional caberá proporcionar apoio técnico-institucional.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2022.
ÓRGÃO FISCAL: TJAM, por intermédio da 5º Vara de Família da comarca de Manaus.

APROVAÇÃO:

Manaus/AM, 17 de maio de 2022.

Assinatura digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura digital

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 17/05/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Secretário(a)**, em 18/05/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 18/05/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553951** e o código CRC **08F98713**.